



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Lei nº 45, de 14-11-90.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondonia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferida por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste, aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 2.501.065,00 (Dois milhões quinhentos e um mil sessenta e cinco cruzeiros), para reforço da seguinte dotação do Orçamento Vigente.

0204 - Departamento Municipal de Educação e Cultura

0204.08462281.16. - Construção e Inst. do parque recreativo Municipal.

31.32- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 600.000,00  
41.20 - Obras e Instalações.....Cr\$1.901.065,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior será anulado parcialmente as seguintes dotações vigente orçamento.

0201 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070202.02 - FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO

31.13 -Encargos Patrimoniais.....Cr\$ 70.000,00

0202 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

0202.03070202.05 - MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO. MUNICIPAL DE ADM. E FAZENDA.

31.13 - Encargos Patrimoniais.....Cr\$ 100.000,00  
32.66 - Encargos de outras dívidas.....Cr\$ 197.000,00

0203 - DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

0203.09512681.07 - Conservação, ampliação da Rede elétrica

41.10 - Obras e instalações..... Cr\$ 600.000,00

0204 - DEPTO. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Cesar Cassol  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Continuação da Lei Municipal nº 4590.

folha 02

0204.08421882.09...-MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

31.20 - Material de Consumo.....Cr\$ 500.000,00

31.31 - Remuneração de Serviços pessoais.....Cr\$ 37.000,00

31.32 - Outras Serviços e Encargos.....Cr\$ 290.000,00

0204.08411851.04 - Ampliação, Recuperação e Instalação da Creche Municipal.

41.10 - Obras e Instalações.....Cr\$ 19.375,00

41.20 - Equipamento e Mat. Permanente.....Cr\$ 17.690,00

0204.08421881.05. - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E INST. DE UNIDADE DE ENSINO REGULAR.

41.10 - Obras e Instalações.....Cr\$ 610.000,00

0205 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

0205.13754282.11. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

31.13 - Encargos Patrimoniais.....Cr\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga  
da as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 14 de novembro de 1.990.

Cesar  
Prefeito Municipal